



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: adm@nutrana.com.br, neste ato representado pelo **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

OS CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2022/SES/MT, considerando as disposições constantes nos autos do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/83035**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **20/01/2025** e término em **19/01/2026**, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 12.522.429,72** (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

GRUPO 04 – HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE					
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE INTERNADO					
TIPO	UNIDADE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	QDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DESJEJUM GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.321	R\$ 9,50	R\$ 31.549,50
COLAÇÃO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.570	R\$ 7,80	R\$ 27.846,00
ALMOÇO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	7.236	4.360	R\$ 21,50	R\$ 93.740,00
ALMOÇO GERAL ADULTO (MAIOR QUANTIDADE)	REFEIÇÃO	1.800	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
MERENDA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	4.011	R\$ 12,00	R\$ 48.132,00
JANTAR GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	7.236	5.240	R\$ 21,50	R\$ 112.660,00
JANTAR GERAL ADULTO (MAIOR QUANTIDADE)	REFEIÇÃO	1.800	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
CEIA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.694	R\$ 8,20	R\$ 30.290,80
DESJEJUM LÍQUIDO	REFEIÇÃO	2.268	446	R\$ 10,50	R\$ 4.683,00
COLAÇÃO LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	295	R\$ 9,85	R\$ 2.905,75
ALMOÇO LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	301	R\$ 18,00	R\$ 5.418,00
MERENDA LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	393	R\$ 15,50	R\$ 6.091,50
JANTAR LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	255	R\$ 16,50	R\$ 4.207,50
CEIA LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	452	R\$ 10,50	R\$ 4.746,00
TOTAL REFEIÇÃO PACIENTE					R\$ 376.420,05
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE					
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DESJEJUM GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 13,50	R\$ 29.700,00
ALMOÇO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 25,50	R\$ 56.100,00
MERENDA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 15,85	R\$ 34.870,00
JANTAR GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 22,35	R\$ 49.170,00
CEIA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 8,30	R\$ 18.260,00
TOTAL REFEIÇÃO ACOMPANHANTE					R\$ 188.100,00
ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTAS/RESIDENTES E INTERNOS					





TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DESJEJUM	REFEIÇÃO	19.008	6.300	R\$ 9,50	R\$ 59.850,00
ALMOÇO	REFEIÇÃO	11.405	7.400	R\$ 22,00	R\$ 162.800,00
MERENDA	REFEIÇÃO	11.405	7.400	R\$ 10,50	R\$ 77.700,00
JANTAR	REFEIÇÃO	7.603	3.790	R\$ 24,00	R\$ 90.960,00
CEIA	REFEIÇÃO	7.603	3.000	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
TOTAL REFEIÇÃO FUNCIONÁRIOS					R\$ 416.210,00
FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA OS SETORES DA UNIDADE E ANEXO					
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAFÉ	LITRO	2.400	2.400	R\$ 12,50	R\$ 30.000,00
ÁGUA MINERAL - 20L	UNIDADE	1.080	1.080	R\$ 18,05	R\$ 19.494,00
COPO DE CAFÉ	UNIDADE	20.196	20.196	R\$ 0,06	R\$ 1.211,76
COPO DE ÁGUA	UNIDADE	31.200	110.000	R\$ 0,11	R\$ 12.100,00
TOTAL DE PRODUTOS FORNECIDOS AO HOSPITAL					R\$ 62.805,76
VALOR TOTAL:					R\$ 1.043.535,81
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 12.522.429,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava - da garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2022/SES/MT.

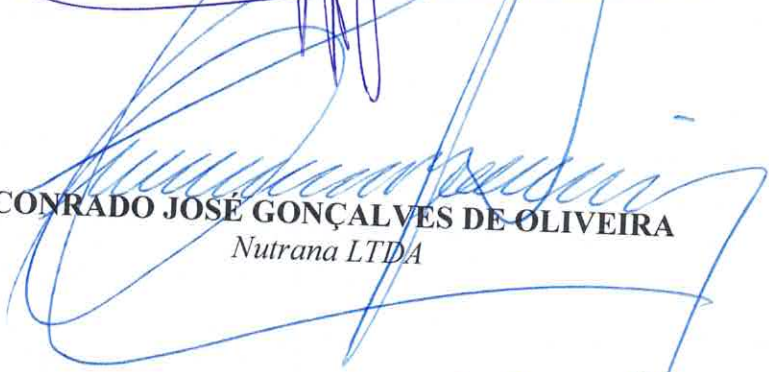




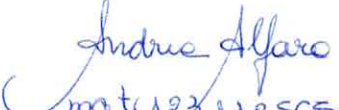
5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas:


mat 123 112 SES.


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

